



Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 28/01/2022 – Pág. 11)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 61ª Reunião Ordinária da **Câmara de Atividades Industriais (CID)**, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 27 de janeiro de 2022, às 09h, a saber: **4. Exame da Ata da 60ª RO de 14/12/2021. APROVADA. 5. Resolução Conjunta Semad/IEF Nº 3.102/2021, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad. APRESENTADO. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - “Ampliação”:** 6.1 Nutrili Indústria e Comércio de Carnes Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) - Lavras/MG - PA/SLA/Nº 4856/2021 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÉ O DIA 21 DE JANEIRO DE 2027. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Instalação:** 7.1 Votorantim Cimentos S.A. - Coprocessamento de resíduos em fornos de clínquer - Itaú de Minas/MG - SEI/Nº 1370.01.0052529/2021-30 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação:** 8.1 Sidercam Siderúrgica Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados e posto revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Serrana/MG - PA/Nº 00985/2004/007/2018 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0035522/2021-21 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 7 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar a proposta de compensação ambiental em função de intervenção de 0,0350ha., em Área de Preservação Permanente - APP, conforme Resolução Conama nº 369/2006 e Decreto Estadual nº 47.749/2019.” Alteração do parâmetro DQO para DBO, no Anexo II, item 1 - Efluentes Líquidos na Entrada e na Saída da Caixa SAO da área de abastecimento, manutenção e oficina.**

Fernando Baliani da Silva

Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e
Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID)